

SECRETARIA JUDICIÁRIA**AVISO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO**

O **SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, **AVISA** da ocorrência de **alteração** no Plantão Judiciário do 1º Grau – Interior, conforme **e-mail datado de 27/01/2022, da Diretoria do Foro da Sede do Plantão Judiciário do Jaboatão dos Guararapes**, na(s) sede(s) abaixo especificada(s):

JABOATÃO DOS GUARARAPES		
Área de Abrangência: Camaragibe, Moreno e São Lourenço da Mata.		
<u>DATA</u>	<u>SEDE</u>	<u>MAGISTRADO</u>
30 /01/2022	Jab. dos Guararapes	Fabio Mello de Onofre Araújo "1ª Vara Cível de Jaboatão dos Guararapes" <e-mail: plantaojudicial.jaboatao@tjpe.jus.br >

Outrossim, permanece inalterado o Plantão nas demais Regiões.

Recife, 27 de janeiro de 2022.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 01/2020-DG, PUBLICADA NO DJe DE 06/02/2020, EXAROU, NA DATA DE 27/01/2022, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):

SEI nº 00002842-75.2022.8.17.8017 – Requerente: Exma. Dra. Christiana Brito Caribé da Costa Pinto, Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Jaboatão dos Guararapes – DESPACHO: “ Compensação requerida pela Exma. Dra. Christiana Brito Caribé da Costa Pinto, Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, ficando os plantões judiciários dos dias 05/10/2019 e 19/09/2020 compensados com os expedientes forenses dos dias **07 e 08/02/2022**”.

SEI nº 00002902-82.2022.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Dr. Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cumaru – DESPACHO: “ Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Dr. Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cumaru**, ficando os plantões judiciários das datas de **18/01/2020 e 25/01/2020** compensados com os expedientes forenses dos dias **03 e 04/02/2022**”.

SEI nº 00000924-42.2022.8.17.8017 – Requerente: Exma. Dra. Olívia Zanon Dall’Orto Leão, Juíza Substituta com exercício na Vara Única da Comarca de Trindade – DESPACHO: “ Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pela **Exma. Dra. Olívia Zanon Dall’Orto Leão, Juíza Substituta com exercício na Vara Única da Comarca de Trindade**, ficando os plantões judiciários das datas de **15/08/2020, 16/08/2020, 21/11/2020, 22/11/2020 e 23/01/2021** compensados com os expedientes forenses dos dias **18, 21, 22, 23 e 24/02/2022** ”.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.